LEI MUNICIPAL COMPLEMETAR N.º 1.410/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Convênio Secretaria da Habitação, PEM-Nº 591/05/12, Construção de Praça e Aquisição de Equipamentos-Conjunto Habitacional Luiz Antonio Pessota e abrir Crédito Adicional Especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação, PEM-CONV.591/05/12-Construção Praça e Equipamentos, conjunto habitacional CDHU-Luiz Antonio Pessota, no valor de R$ 67.400,00.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 67.400,00 a saber:-

020207-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0181-1143-Constr.Praça-Conv. SH/PEM 591/05/12
4.4.90.51.00-Obras e Instalações R$ 49.000,00
4.4.90.52.00-Aquisição-Equipamentos e Material Permanente R$ 18.400,00 R$ 67.400,00

ARTIGO 3º-A cobertura do presente Crédito Adicional, Superávit Financeiro-Balanço Patrimonial/2012, repasse do convênio, recebida em 10/12/2012.

Santana da Ponte Pensa-SP 16 de Janeiro de 2.013

.....
José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo